

Aula 00

*TCE-PI (Auditor de Controle Externo -
Área Comum) Atuária - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
Francisco Barreto

25 de Novembro de 2024

ATUÁRIA

1 - Considerações Iniciais	5
2 - Conceitos Gerais	5
3 - Avaliação Atuarial e Parecer Atuarial	17
4 - Tipos / Modalidades de Plano	24
4.1 – Planos de Benefício Definido (BD)	24
4.2 – Planos de Contribuição Definida (CD)	25
4.2 – Planos de Contribuição Variável (CV)	26
5 - Regimes Financeiros	30
5.1 – Capitalização	31
5.2 – Repartição Simples	32
5.2 – Repartição de Capitais de Cobertura	33
Questões Comentadas	39
Lista de Questões	61
Gabarito	74
Resumo	75



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Iniciamos nosso curso de **Atuária** em teoria e questões, voltado para o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí**.

Tem aumentado consideravelmente a demanda pelo conhecimento atuarial nos concursos públicos, especialmente os de Tribunais de Contas. Então, observando isso, iniciamos essa parceria com o Estratégia Concursos, para elaborarmos um material completo e direcionado, que permita ao candidato alcançar a tão sonhada aprovação.

O presente curso foi desenvolvido para atender de forma completa as exigências do edital, considerando as especificidades da ciência atuarial aplicada ao contexto do Tribunal de Contas.

Objetivando a qualidade do material, o curso foi preparado por 4 mãos, ficando as aulas em PDF sob minha responsabilidade (Francisco Barros Barreto), e as aulas em vídeo sob responsabilidade do grande mestre, Gustavo Carrozzino.

O curso apresenta uma metodologia integrada que combina teoria e prática para proporcionar uma preparação sólida aos candidatos.

O conteúdo será estruturado em módulos que abordarão os conceitos fundamentais da área atuarial, tendo como grande pilar o uso extensivo de questões reais de concursos, com prioridade para as elaboradas pela Fundação Getúlio Vargas, banca responsável pelo certame do TCE-PI.

Importante mencionar que, no universo dos Tribunais de Contas, na prática, o conhecimento atuarial é amplamente utilizado na fiscalização de regimes próprios de previdência social. Entretanto, para fins de concurso público, observa-se que constam no edital temas específicos da previdência complementar. Ainda, mesmo nos temas relativos aos RPPS, verificam-se nas questões de concursos que por muitas vezes a resposta advém da legislação relativa à previdência complementar. Então, por isso, o curso será pautado nos dispositivos legais de ambos os "universos", o dos RPPS e o da previdência complementar.

Ainda, quando cabível e/ou quando a complexidade do tema exigir, serão utilizadas bibliografias de referência no campo atuarial, garantindo o rigor técnico e a profundidade do conteúdo.

Vamos em frente!!



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Antes de iniciarmos, gostaria de nos apresentar. Eu, que falarei com vocês por meio dos nossos PDFs, sou o Francisco Barreto. Sou atuário, formado pela Universidade Federal do Estado de Pernambuco - UFPE, pós-graduado em Gestão Financeira e Orçamentária, pela Unyleia, e em Administração Pública, pela Estácio.

Possuo uma ampla experiência no mercado de previdência do servidor público, já tendo sido Diretor do RPPS do município do Ipojuca - IPOJUCAPREV e Gerente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do DF- DF-PREVICOM.

Minha história em concursos públicos começou faz um tempo, mas desde logo ficou no campo dos Tribunais de Contas ou órgãos relacionados à Previdência, de forma que, em abril de 2021, tome posse como Analista de Controle Externo do TCE-PE, cargo a qual estou vinculado até hoje.

Hoje, estou cedido e ocupo o cargo de Diretor de Arrecadação e Investimentos no RPPS do meu amado Estado de Pernambuco (meu "país" Pernambuco. kkkk), a FUNAPE.

Agora, passo a palavra para meu amigo e mestre, Gustavo Carrozino, para que ele se apresente:

Olá, pessoal. Sou o Gustavo Carrozzino. Sou Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, formado em Ciências Atuariais pela UFRJ, com pós-graduação em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e em Business Intelligence & Analytics.

Antes de ser servidor público, atuei como consultor atuarial no ramo de RPPS e como docente nos cursos de Ciências Atuariais das UFMG e PUC-Minas.

Faço parte de grupos de trabalho junto ao Ministério da Previdência e ATRICON e atuo como docente da Escola de Contas Francisco Juruena (TCE-RS) e em curso de pós-graduação em RPPS, além de palestrar em diversos eventos ligados ao mercado de RPPS e possuir diversos artigos publicados em livros e revistas especializadas.

A minha vida de concurseiro foi curta. Logo após me formar na faculdade, nos anos 1990, eu fui "na onda" da minha turma e fiz 2 concursos para a SUSEP, mas sequer estudei, e obviamente não logrei êxito.

Mas em 2014, já empresário e casado, encarei a empreitada do concurso do TCE-RS junto com a minha esposa, também atuária e já com experiência em outros concursos públicos. Estudamos juntos e fomos aprovados. E lá estamos até hoje



CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas:

AULAS	TÓPICOS ABORDADOS	DATA
Aula 00	Conceitos ; Avaliação Atuarial ; Parecer Atuarial ; Tipos de Plano ; Regimes Financeiros	18/11/2024
Aula 01	Premissas e Hipóteses Atuariais ; Riscos Atuariais ; Métodos Atuariais ; Reservas Matemáticas	25/11/2024
Aula 02	Custos Atuariais ; Passivo Atuarial ; Meta Atuarial ; Ativo Garantidor ; Serviço Passado ; Rotatividade, Reposição e Gerações Futuras ; Apuração do Resultado ; Fundo de Oscilação de Riscos	27/11/2024
Aula 03	DRAA ; NTA ; Fluxo de Caixa Atuarial	02/12/2024
Aula 04	Rendas Aleatórias ; Funções de Comutação	06/12/2024
Aula 05	Saldamento de Planos ; Migração entre Planos ; Retirada de Patrocínio.	11/12/2024

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.



ATUÁRIA

1 - Considerações Iniciais

A ciência atuarial tem suas especificidades e complexidades, mas, quando conseguimos deixar os exemplos mais simples, os conceitos podem até se tornar fáceis. Tentemos, então, descomplicar essa ciência.

Uma ótima forma de começar é pelos conceitos. A ciência atuarial é repleta de conceitos que, por não fazerem parte do nosso cotidiano, parecem “grego”.

Alguns deles, nesse primeiro momento, pode parecer demasiadamente abstrato, mas todos eles, conforme for surgindo o momento, serão aprofundados e exemplificados para que fique tudo mais claro.



Então, vamos seguir para o estudo dos Conceitos Gerais!

2 - Conceitos Gerais

O ANEXO VI da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 conceitua diversos termos que serão alvo de estudo no nosso curso. Começaremos o nosso curso replicando os conceitos e adicionando explicações e pontos relevantes que costumam cair nas provas de concurso.

Entretanto, esses conceitos iniciais ajudarão a ir “entrando” no tema, mas não é necessariamente o momento de entender profundamente todos eles. Alguns deles, para a prova, basta realmente guardar o conceito. Os demais, cujo entendimento mais aprofundado for realmente fundamental, serão destrinchados durante o curso, em momento específico.

Vale lembrar também que não é incomum provas de atuária exigirem o conhecimento do conceito exatamente como previsto na legislação vigente, de forma que é fundamental conhecê-los. Para fins didáticos, apesar do referido anexo trazer os conceitos em ordem alfabética, reorganizaremos em ordem que favoreça entendimento dos termos.

Então, vamos aos conceitos:



Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;

- O atuário é o profissional responsável pelo estudo, análise e quantificação dos riscos atuariais nos planos de benefícios administrados pela EFPC, desenvolvendo ou aplicando modelos matemáticos e estatísticos para avaliar a implicação financeira de eventos futuros e incertos relacionados aos planos;
- O atuário realiza o cálculo das reservas matemáticas e do custeio dos planos, bem como elabora projeções atuariais determinando o fluxo de recursos necessários para garantia de sua liquidez, equilíbrio e solvência;
- O atuário deve ter formação acadêmica em Ciências Atuariais, sendo recomendável que tenha registro profissional no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

- A avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido por atuário, que deverá ter registro junto ao IBA, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais;

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;



Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;





Quando falamos em Método de financiamento atuarial;

Falamos em regime financeiro de CAPITALIZAÇÃO!!!

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA; XX - evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;



Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;



A auditoria atuarial deve ser realizada por um profissional ou equipe independente, ou seja, por alguém não envolvido diretamente na elaboração da avaliação atuarial.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte; XXXIII - plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;



A diferença entre as alíquotas de contribuição normal e suplementar está no propósito de cada uma.

Enquanto a alíquota de contribuição normal é calculada para cobrir o custeio regular do plano, a alíquota de contribuição suplementar é uma medida corretiva aplicada quando há algum déficit a ser equacionado.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;



Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos



o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Nos conceitos acima, nas referências:

I - às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e

II - às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.



2.1 – Mais alguns conceitos...

Ciências Atuariais (Atuária): ciência que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas. Assim, pode-se definir o cálculo atuarial como aquele que se utiliza das Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para avaliar riscos na indústria de seguros, finanças e previdência.

Perícia Atuarial: documento que contém a opinião técnica profissional do atuário a fim de fundamentar decisões judiciais ou arbitrais, fornecendo uma base técnica sólida e imparcial para a resolução de disputas envolvendo questões financeiras e atuariais.



Vejamos como o assunto já foi cobrado em prova:

1) (FGV - TCE-PA - 2024) Os termos Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial e Auditoria Atuarial envolvem conceitos interdependentes.

Em relação ao tema, assinale a afirmativa correta.

a) A Avaliação Atuarial é um relatório político e subjetivo, que envolve a análise de premissas atuariais, econômicas, financeiras e administrativas, com o objetivo de determinar a solvência do plano e identificar possíveis ajustes necessários para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

b) A Nota Técnica Atuarial é um documento técnico e objetivo, que detalha as premissas, métodos e procedimentos utilizados na Avaliação Atuarial de um plano, fornecendo uma base transparente e rigorosa para a explicação e possível replicagem dos cálculos, devendo também ser distinta por fundo em Repartição e fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa.

c) O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial inclui informações sobre a situação financeira do plano de previdência, incluindo ativos, passivos, contribuições e benefícios, bem como quaisquer déficits ou superávits identificados, fornecendo uma visão clara da solvência de curto prazo.

d) O Parecer Atuarial é um documento que contém a opinião técnica profissional do atuário a fim de fundamentar decisões judiciais ou arbitrais, fornecendo uma base técnica sólida e imparcial para a resolução de disputas envolvendo questões financeiras e atuariais.



e) O relatório de Auditoria Atuarial é realizado pelo membro responsável da equipe de Avaliação Atuarial, que é um profissional especializado na avaliação das práticas atuariais em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Comentários:

No item "a", fala-se de Avaliação Atuarial.

A Avaliação Atuarial não é um "relatório político e subjetivo". Ela é um estudo técnico e objetivo que visa analisar a solvência do plano e o equilíbrio financeiro e atuarial. A subjetividade não é característica dessa avaliação, pois ela depende de parâmetros técnicos bem definidos e calculados.

No item "b", fala-se de Nota Técnica Atuarial.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

É o nosso gabarito.

No item "c", fala-se de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial fornece informações sobre a situação financeira do plano, mas não se limita à solvência de curto prazo. Ele oferece uma visão mais ampla sobre a situação atuarial e financeira do plano, e não deve se concentrar apenas no curto prazo, já que a avaliação atuarial envolve também o longo prazo, considerando a sustentabilidade do plano ao longo do tempo.

No item "d", fala-se de Parecer Atuarial. Na realidade, apesar de citar o "Parecer Atuarial", está falando de Perícia Atuarial, para confundir o candidato:

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

Perícia Atuarial: documento que contém a opinião técnica profissional do atuário a fim de fundamentar decisões judiciais ou arbitrais, fornecendo uma base técnica sólida e imparcial para a resolução de disputas envolvendo questões financeiras e atuariais.



No item "e", por fim, fala-se de Auditoria Atuarial.

O relatório de Auditoria Atuarial não é realizado pelo próprio atuário responsável pela avaliação atuarial. A auditoria atuarial deve ser feita por um atuário independente, que revisa as práticas e os cálculos atuariais, para garantir que eles estejam em conformidade com as normas e regulamentações. A afirmação de que o auditor é o mesmo atuário da avaliação está incorreta.

Gabarito: B

2) (CEBRASPE - TCE-PJ - 2021) Com relação aos conceitos básicos de atuária, julgue o seguinte item.

O equilíbrio atuarial de um plano de benefícios é obtido quando o total dos pagamentos previstos para o exercício social se iguala ao total de recebimentos previstos.

Comentários:

O equilíbrio em que os pagamentos e recebimentos do EXERCÍCIO se igualam é o equilíbrio FINANCEIRO.

No equilíbrio atuarial, a equivalência é entre os fluxos de receitas estimadas e das obrigações projetadas.

Relembrando os conceitos:

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;

Gabarito: FALSO



3 - Avaliação Atuarial e Parecer Atuarial

Conforme já conceituado, a **Avaliação atuarial** é o documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.



Para facilitar, vamos destrinchar o longo conceito acima:

Avaliação atuarial:

- elaborado por atuário;
- conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS;
 - A base técnica caracteriza:
 - a massa de segurados e beneficiários; e
 - base cadastral utilizada,
 - discrimina os encargos;
 - estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano;
 - apresenta:
 - os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar,
 - o fluxo atuarial; e
 - as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente;
 - contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.



A Avaliação Atuarial é um relatório técnico e objetivo, que envolve a análise de premissas atuariais, econômicas, financeiras e administrativas, com o objetivo de determinar a solvência do plano e identificar possíveis ajustes necessários para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Em outras palavras, é o estudo técnico desenvolvido por atuário, com registro junto ao IBA, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

Objetivo principal da avaliação atuarial:

- Dimensionar o valor das reservas matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio.

As avaliações atuariais serão feitas anualmente, com data focal (data-base) em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

Em outras palavras, por exemplo, a avaliação atuarial de 2025 é feita com data focal em 31 de dezembro de 2024.

A avaliação atuarial observará os seguintes parâmetros:

I - elaboração por atuário habilitado;

II - embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA;

III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;

IV - inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;

V - fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000);

VI - apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e

VII - definição do resultado atuarial do RPPS, com a apuração dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, para estabelecer o plano de custeio de



equilíbrio do regime, embasado em regime financeiro e método de financiamento descritos na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos vigentes.

Para registro das provisões matemáticas previdenciárias, deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e, no caso de, adicionalmente, ser utilizado outro método para a avaliação da situação atuarial do RPPS, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

Além das situações já tratadas nesta aula, deverão ser elaboradas avaliações atuariais anuais para apuração dos valores dos compromissos e registro das provisões matemáticas previdenciárias nas seguintes situações, observados subsidiariamente os parâmetros de atuária estabelecidos nesta Portaria e as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público:

I - em caso de extinção de RPPS;

II - para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; e

III - para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.

A avaliação atuarial deve abranger informações relevantes para a gestão dos planos de benefícios, tais como plano de custeio, projeções atuariais, estudos de cenários, entre outras. Deve, ainda, ser entendida como um instrumento fundamental para o fornecimento de informações estratégicas sobre o plano de benefícios, que permitam o planejamento de longo prazo das suas obrigações de natureza previdencial.

É necessário que o atuário tenha pleno conhecimento das regras dispostas no regulamento do plano de benefícios, de sua modelagem e de sua execução, considerando-as integralmente nas avaliações atuariais.

O Parecer Atuarial é um documento que contém a opinião técnica profissional do atuário sobre a situação financeira e atuarial de um plano de benefícios, ou de um fundo de previdência, a fim de orientar a gestão do regime previdenciário sobre a adequação das provisões, solvência, e possíveis ajustes necessários para manter o equilíbrio atuarial.

No Parecer Atuarial, o atuário:

- certifica o nível de reservas e a situação financeira e atuarial do plano de benefícios em determinada data;
- expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados, fundos previdenciais e resultados obtidos na avaliação atuarial dos planos;
- emite uma opinião profissional sobre a situação financeira e atuarial de um plano de benefícios;
- faz recomendações;
- expressa conclusões sobre a situação do plano ou qualquer outro assunto inerente à sua competência.



O parecer atuarial deve abranger não somente os itens obrigatórios previstos nas normas, mas todo e qualquer aspecto atuarial relevante em relação aos planos de benefícios.

Esse parecer é baseado na avaliação atuarial anual e é essencial para assegurar que o plano esteja equilibrado financeiramente e preparado para cumprir suas obrigações futuras com os segurados e beneficiários.



A avaliação atuarial e o parecer atuarial são componentes distintos, mas complementares, no processo de análise da situação financeira de um plano de benefícios. A principal diferença entre eles está na função que desempenham: enquanto a avaliação atuarial é o estudo técnico que examina detalhadamente o equilíbrio financeiro do plano, o parecer atuarial é a opinião técnica emitida pelo atuário com base nos resultados dessa avaliação.

A avaliação atuarial e o parecer atuarial são componentes distintos, mas complementares, no processo de análise da situação financeira de um plano de benefícios. A principal diferença entre eles está na função que desempenham: enquanto a avaliação atuarial é o estudo técnico que examina detalhadamente o equilíbrio financeiro do plano, o parecer atuarial é a opinião técnica emitida pelo atuário com base nos resultados dessa avaliação.

Como produto da Avaliação Atuarial, temos...

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;



A avaliação atuarial e o relatório da avaliação atuarial são elementos distintos dentro do processo atuarial, mas estão interligados. Enquanto a avaliação atuarial representa o processo técnico e analítico que o atuário realiza, o relatório da avaliação atuarial é o documento que comunica os resultados e conclusões desse processo.

Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios.

O Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, ou seja, o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Por exemplo, supondo que um avaliação atuarial seja feita utilizando uma tábua biométrica em que o falecimento médio da massa de segurados ocorreria aos 90 anos de idade. Entretanto, na prática, observou-se que as pessoas faleceriam, em média, aos 95 anos de idade. Nesse caso, o cálculo da avaliação atuarial projetaria que, em média, as pessoas receberiam benefícios de aposentadoria por 5 anos a menos que receberão na realidade. Assim, quando o cálculo for feito e for apurada essa disparidade, será verificada uma perda atuarial, pois a realidade é mais onerosa que a expectativa.

O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos previstos no modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência (à época da legislação era SPREV, então cuidado na prova, pois pode vir falando em SPREV) na página da Previdência Social na Internet e, além de outras informações previstas nesta Portaria, deverá conter:

I - a descrição da base de dados e a certificação do nível de sua adequação;

II - a descrição das hipóteses atuariais e os fundamentos da sua utilização e, se for o caso, a análise de sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial;

III - a demonstração dos resultados e análises das projeções atuariais;

IV - informações circunstanciadas sobre a situação atuarial do plano de benefícios dos RPPS, dispendo, quando for o caso, sobre as principais causas do superávit ou do déficit apontado;

V - a definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, e, em decorrência, os valores dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos de custeio e de benefícios vigentes;

VI - a indicação, dentre aquelas previstas na legislação aplicável, das medidas para o equacionamento de déficit e para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, demonstrando os cenários e os seus impactos;

VII - a recomendação da medida a ser adotada pelo ente federativo para o equacionamento de déficit e das demais ações que deverão pautar a busca da sustentabilidade de longo prazo do RPPS;



VIII - a análise comparativa entre os resultados das 3 (três) últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos; e

IX - a demonstração dos ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI.

O Relatório da Avaliação Atuarial, com data focal em 31 de dezembro, deverá ser anexado, juntamente com nota elaborada pela unidade gestora do RPPS, como anexo ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLDO) do exercício seguinte, em atendimento à exigência da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS prevista na LRF.



Vejamos como o assunto já foi cobrado em prova:

3) (CEBRASPE - TCE-MG - 2018) O principal objetivo da avaliação atuarial de um plano de benefícios é:

- a) definir o custo normal anual do plano de benefícios, mesmo que o plano possua custo extraordinário.
- b) fornecer informações estratégicas sobre o plano de benefícios, ainda que estas omitam as obrigações de natureza previdencial.
- c) dimensionar o valor das provisões matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios.
- d) mensurar o valor dos fundos previdenciais de revisão do plano de benefícios.
- e) estabelecer as contribuições extraordinárias necessárias para quitar o serviço passado do plano de benefícios, rejeitando-se as contribuições extraordinárias para outros fins.

Comentários:

O Guia PREVIC de melhores práticas atuariais nas EFPC determina que a avaliação atuarial tem como objetivo principal dimensionar o valor das reservas matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio.

O nosso gabarito é a letra "c".



Vamos analisar o demais itens:

a) definir o custo normal anual do plano de benefícios, mesmo que o plano possua custo extraordinário.

Embora a avaliação atuarial realmente inclua o cálculo do "custo normal", a principal função da avaliação atuarial não é apenas determinar o custo normal, mas sim dimensionar as provisões e reservas como um todo, inclusive o seu custo suplementar.

Percebam que o objetivo da avaliação atuarial é abrangente, e não restritivo. Ela tem como principal objetivo dimensionar de forma completa as provisões matemáticas.

b) fornecer informações estratégicas sobre o plano de benefícios, ainda que estas omitam as obrigações de natureza previdencial.

Esta alternativa está incorreta porque a avaliação atuarial deve incluir, de forma abrangente, todas as obrigações de natureza previdencial do plano. A avaliação deve fornecer uma visão completa da sustentabilidade financeira do plano, incluindo as obrigações previdenciais.

d) mensurar o valor dos fundos previdenciais de revisão do plano de benefícios.

Mais uma vez o erro está em restringir o objetivo. A avaliação atuarial pode incluir o cálculo dos fundos previdenciais, mas ela não é voltada exclusivamente para a mensuração de fundos destinados a revisões do plano de benefícios.

e) estabelecer as contribuições extraordinárias necessárias para quitar o serviço passado do plano de benefícios, rejeitando-se as contribuições extraordinárias para outros fins.

Esta alternativa está incorreta porque a avaliação atuarial pode sim recomendar contribuições extraordinárias para diferentes fins, como cobrir déficits atuariais ou outras necessidades específicas do plano, e não apenas para quitar o "serviço passado".

Além disso, a avaliação atuarial leva em conta tanto as contribuições regulares quanto eventuais contribuições extraordinárias, dependendo da situação financeira do plano.

Gabarito: C



4 - Tipos / Modalidades de Plano

Os Planos de Benefícios podem ser de 3 tipos/modalidades:

- Benefício Definido;
- Contribuição Definida;
- Misto ou de Contribuição Variável.

4.1 – Planos de Benefício Definido (BD)

Entende-se por plano de benefício de caráter previdenciário na modalidade de benefício definido aquele cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.



Explicando um pouco melhor, um plano de benefício definido (BD) é aquele em que o valor do benefício que o participante vai receber quando se aposentar já é definido no momento da adesão ao plano. Ou seja, a pessoa sabe, desde o início, quanto vai receber mensalmente no futuro, com base em critérios como o tempo de contribuição e o salário de contribuição.

No plano BD, as contribuições dos participantes e dos empregadores são feitas ao longo do tempo, mas o valor dos benefícios não depende diretamente do valor que foi contribuído. O que importa é garantir que, no futuro, o participante receba o valor estipulado no momento da adesão.

Para garantir que os benefícios sejam pagos, o plano BD utiliza um cálculo atuarial que estima as contribuições necessárias para que o valor dos benefícios prometidos seja alcançado e mantido.

Em resumo, o plano BD promete um benefício ao participante, e o atuário faz as contas para garantir que o plano tenha recursos suficientes para pagar esse benefício no futuro.

Os riscos atuariais estão presentes principalmente nos planos de benefício definido (BD). Nos planos de benefícios estruturados na modalidade de benefício definido (BD), por exemplo, o



aumento da expectativa de vida implica a elevação dos compromissos assumidos pelo plano, podendo resultar em desequilíbrios financeiros e atuariais caso não haja o devido tratamento.

Imagine um benefício em valor fixo, pago vitaliciamente. Quanto mais o beneficiário viver, por mais tempo o Plano terá uma despesa com o pagamento desse benefício. Mas lembremos que, na época do cálculo atuarial, não se sabe efetivamente se a pessoa vai sobreviver até "x" ou "y" anos. O que se sabe é uma probabilidade de sobrevivência até cada ano. Então, se, na época do cálculo, a estimativa de sobrevivência é alterada de forma a ter uma estimativa de que se sobreviva por mais tempo, o próprio cálculo já vai projetar uma despesa maior, podendo desequilibrar atuarialmente o plano.

O monitoramento desse risco, que visa manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação constante da aderência das premissas atuariais, onde se destacam a tábua de mortalidade e a taxa de desconto do passivo atuarial.

A comprovação de adequação das hipóteses atuariais às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, ou seja, os planos BD, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão (planos CV).

4.2 – Planos de Contribuição Definida (CD)

Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição definida aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.



Explicando um pouco mais claramente, o plano de contribuição definida (CD) funciona de forma diferente do plano de benefício definido. Nesse tipo de plano, o valor do benefício que o participante vai receber no futuro não é pré-determinado, mas depende do saldo acumulado na conta individual de cada um.

Em outras palavras, o participante vai fazer contribuições ao longo do tempo, e essas contribuições serão somadas ao saldo da sua conta, que será capitalizado.

Na fase de percepção de benefícios, ou seja, quando o participante se aposenta, ele vai começar a receber um benefício que vai depender do valor que acumulou ao longo dos anos. O benefício pode ser ajustado ao saldo de sua conta, ou seja, se o saldo for maior, o valor do benefício será maior, e se o saldo for menor, o valor do benefício também será menor.

Resumindo: no plano CD, o participante sabe quanto está contribuindo, mas o valor que ele vai receber no futuro depende de quanto ele conseguiu acumular na sua conta ao longo do tempo, levando em conta as contribuições feitas, os rendimentos dos investimentos e os benefícios pagos.

Os riscos atuariais estão presentes também nos planos de contribuição definida (CD) que oferecem benefícios de risco mutualistas não terceirizados por morte, invalidez ou morbidez.

Os planos de contribuição definida (CD) que não oferecem nenhum benefício de risco mutualista são chamados de Planos CD Puros. Entretanto, não é raro planos CD oferecerem benefícios de risco mutualistas não terceirizados por morte, invalidez ou morbidez.

Se o Plano CD oferecer benefícios de risco mutualistas por morte, invalidez ou morbidez, mas de forma terceirizada, ele seguirá sendo um CD Puro.

Nos planos estruturados na modalidade de contribuição definida, os riscos atuariais são absorvidos integralmente pelos segurados.

Nos planos de benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida (CD), então, o aumento na sobrevivência dos participantes ou assistidos pode resultar em esgotamento prematuro de suas reservas individuais ou redução significativa do valor de seus benefícios.

A preocupação constante dos dirigentes com as hipóteses inclui todas as modalidades de planos, visto que, mesmo nos planos CD (Contribuição Definida), há uma expectativa do participante em relação ao valor do benefício futuro, compatível com o tempo de acumulação e o valor de contribuição.

As reservas matemáticas referentes a parcelas de benefícios que apresentem característica de contribuição definida não devem ser consideradas para o cálculo da reserva de contingência.

5.3 – Planos de Contribuição Variável

Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição variável aquele cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido.



Nos planos de Contribuição Variável, durante a fase contributiva, os benefícios programados apresentam característica de contribuição definida. Na fase de pagamento, os benefícios programados apresentam característica de benefício definido.



Contribuição Variável:		
Benefícios Programados	Fase Contributiva	Contribuição Definida
	Fase de Pagamento	Benefício Definido



Nesse tipo de plano, o participante faz contribuições regulares, como nos planos de contribuição definida. Porém, ao invés de ter um benefício fixo garantido, como no plano BD, o benefício que ele vai receber no futuro é ajustado conforme o saldo acumulado na conta do participante, assim como no plano CD.

A diferença é que, no plano CV, algumas regras de garantia do benefício mínimo podem ser mantidas, como no plano BD. Isso significa que, mesmo que o saldo acumulado na conta seja baixo, o participante pode ainda ter direito a um benefício mínimo estabelecido.

Portanto, no plano CV, o participante tem mais flexibilidade em termos de quanto contribui e como o saldo é investido, mas ao mesmo tempo, ele pode receber um benefício garantido mínimo quando se aposentar, combinado com o saldo acumulado. É uma mistura de características dos planos de contribuição definida e benefício definido.

Assim como nos planos de benefícios do tipo BD, os riscos atuariais estão presentes nos planos de contribuição variável (CV) que oferecem a opção de renda vitalícia.

O monitoramento desse risco, que visa manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação constante da aderência das premissas atuariais, onde se destacam a tábua de mortalidade e a taxa de desconto do passivo atuarial.



Nos planos de benefícios estruturados na modalidade de contribuição variável (CV), o aumento da expectativa de vida também implica a elevação dos compromissos assumidos pelo plano, podendo resultar em desequilíbrios financeiros e atuariais caso não haja o devido tratamento, como no caso dos planos BD.

A comprovação de adequação das hipóteses às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente (BD), de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão (CV).



Vejamos como o assunto já foi cobrado em prova:

4) (CEBRASPE - ALECE - 2011) A respeito dos planos de benefícios, julgue o item subsequente.

Nos planos estruturados na modalidade de contribuição definida, os riscos atuariais são absorvidos integralmente pelos segurados.

Comentários:

O item está correto. Esse tipo de item normalmente dá "arrepios" no concurseiro, que é treinado para fugir de termos como o "integralmente" da questão. Mas nesse caso, realmente está correto.

Gabarito: VERDADEIRO

5) (CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Um plano de benefícios na modalidade de benefício definido foi estruturado com base em determinadas hipóteses atuariais, tendo sido a contribuição de cada participante determinada de acordo com essas hipóteses e com os benefícios contratados por todos os participantes. Após alguns anos, em um estudo de aderência de hipóteses, verificou-se que a idade de entrada dos novos participantes no plano era significativamente maior que aquela assumida pelas hipóteses iniciais do plano.

Nesse caso, a contribuição de cada participante deverá.

a) aumentar, refletindo a redução dos anos de contribuição da massa de participantes.



- b) diminuir, pois a expectativa de vida da massa de participantes é menor que aquela definida nas hipóteses.
- c) diminuir, pois haverá um rateio por um maior número de participantes.
- d) manter-se constante, pois a idade de entrada não afeta o volume de benefícios a ser pagos no futuro.
- e) manter-se constante, pois a maior despesa futura gerada pelos novos participantes será rateada por eles.

Comentários:

Em um plano de benefício definido, os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

Em resumo, o plano BD promete um benefício ao participante, e o atuário faz as contas para garantir que o plano tenha recursos suficientes para pagar esse benefício no futuro.

Então, em outras palavras, se foi apurado que a entrada de novos participantes ocorria com idades significativamente maiores que as utilizadas como premissas, na prática, o tempo disponível para contribuição seria menor, conseqüentemente, o nível de contribuição seria menor que o estimado.

Entretanto, como estamos falando de um plano de benefício definido, o benefício será pago e o nível de custeio é que precisa se ajustar.

Como a questão trata da contribuição dos participantes (custeio), essa precisaria ser maior, para alcançar o mesmo nível de benefício tendo menos tempo de contribuição.

Então, por fim, a contribuição de cada participante deverá aumentar, refletindo a redução dos anos de contribuição da massa de participantes. Letra "a".

Gabarito: A



5 - Regimes Financeiros

O Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que os regimes financeiros determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano.

O dimensionamento das reservas matemáticas é função do regime adotado:

- capitalização;
- repartição simples; ou
- repartição de capitais de cobertura.

Falando-se de RPPS, os entes federativos poderão adotar para apuração dos compromissos e determinação dos custos do plano de benefícios do RPPS, como fundamento da observância do equilíbrio financeiro e atuarial:

I - regime financeiro de capitalização, para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias; e

II - regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade.

O cálculo dos compromissos relativos aos benefícios do Fundo em Repartição, em caso de segregação da massa e das massas que operam em regime financeiro de repartição simples, deverá ser efetuado por processo atuarial, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Relembrando os conceitos, segregação da massa é a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

A Resolução CNPC nº 30/2018, que trata de condições e procedimentos atuariais em EFPCs, estabelece ainda que serão admitidos os seguintes regimes financeiros:

- capitalização: nos seus diversos métodos, sendo obrigatório para o financiamento dos benefícios que sejam programados e continuados, e facultativo para os demais, na forma de renda ou pagamento único;
- repartição de capitais de cobertura: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda; e



- repartição simples: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou por reclusão, todos na forma de pagamento único.

A alteração do método de financiamento ou do regime financeiro dos benefícios deverá embasar-se em estudo técnico e parecer atuarial, não sendo admitida a sua ocorrência apenas com a finalidade de alterar o resultado do plano de benefícios.

Mediante justificativa do atuário responsável pelo plano, será admitida a adoção do regime financeiro de repartição simples, cujo evento gerador seja a doença ou a reclusão de participante, concedido sob a forma de renda temporária por até 5 anos.

5.1 – Capitalização

Os entes federativos poderão adotar para apuração dos compromissos e determinação dos custos do plano de benefícios do RPPS, como fundamento da observância do equilíbrio financeiro e atuarial:

- regime financeiro de capitalização, para cálculo dos compromissos relativos às:
 - aposentadorias programadas; e
 - pensões por morte de aposentados por aposentadoria programada.



Os benefícios cujo regime financeiro aplicável é o de capitalização são os benefícios programados.

Como já conceituado, o regime financeiro de capitalização é aquele em que o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras, acrescido ao patrimônio do plano, é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.





Em um regime financeiro de capitalização, os recursos necessários para pagar os benefícios são acumulados ao longo do tempo, com base em contribuições regulares dos participantes e empregadores, e investidos para gerar retornos que ajudarão a cobrir as obrigações futuras, assegurando a solvência dos planos de previdência e mitigando os riscos de déficit.

O Guia PREVIC de melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante. É obrigatória a utilização desse regime para o financiamento dos benefícios que sejam programados e continuados, sendo facultativo para os demais benefícios, sejam eles concedidos na forma de renda ou de pagamento único.

5.2 – Repartição simples

O regime financeiro de repartição simples é aquele em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Em resumo, no regime de repartição simples, o dinheiro que entra é gasto no mesmo exercício, sem acumulação nem constituição de reservas.

Esse regime depende bastante da composição da massa de segurados. Um grupo em que a massa de contribuintes é grande em comparação com a massa de beneficiários não encontra grandes problemas. Entretanto, se essa regra não for verdadeira, a sustentabilidade no longo prazo terá grandes dificuldades.

O RGPS (INSS) e os Planos Financeiros decorrentes de segregação de massas funcionam no regime de repartição simples.

O Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que, no regime financeiro de repartição simples, são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas esperadas do mesmo exercício com benefícios de pagamento único cujo evento gerador seja invalidez, morte, doença ou reclusão, ou benefícios temporários de curta duração, nos casos de doença ou reclusão.

Não há constituição de reservas matemáticas para fazer frente aos compromissos calculados sob esse regime, admitindo-se somente a constituição de fundo previdencial com eventuais excedentes financeiros verificados, para utilização no financiamento desses benefícios.



5.3 –Repartição de capitais de cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade.

O Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que, no regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, há constituição de reservas matemáticas apenas para os benefícios concedidos.

Admite-se a utilização desse regime para o financiamento dos benefícios pagáveis por invalidez, morte, doença ou reclusão, cuja concessão seja efetuada na forma de renda vitalícia ou temporária.



No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, acontece o seguinte:

Temos, por exemplo, 1 benefício concedido em determinado exercício. Esse benefício constituirá em um fluxo de pagamentos, que se inicia no exercício de sua concessão e segue até que seja extinto. No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, esse fluxo inteiro será custeado com recursos arrecadados apenas no exercício em que se deu o início do benefício.



Características dos Regimes Financeiros		
Regime Financeiro	Custeio Normal	Reserva Matemática
Repartição Simples	Durante o pagamento dos benefícios	Não há constituição de reservas
Repartição de Capitais de Cobertura	No início do pagamento dos benefícios	Constitui reserva para benefícios concedidos
Capitalização	Ao longo da vida laborativa	Constitui reservas para benefícios concedidos e a conceder

Fonte: Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC.





Vejamos como o assunto já foi cobrado em prova:

6) (FGV - TCE-PA - 2024) Sobre os regimes financeiros e os métodos de financiamento, é correto afirmar que:

- a) em um regime financeiro de capitalização, os recursos necessários para pagar os benefícios são acumulados ao longo do tempo, com base em contribuições regulares dos participantes e empregadores, e investidos para gerar retornos que ajudarão a cobrir as obrigações futuras, assegurando a solvência dos planos de previdência e mitigando os riscos de déficit.
- b) o método de capitalização coletiva garante que cada participante receba benefícios proporcionais às suas contribuições, independentemente das contribuições de outros participantes ou do número de beneficiários do sistema.
- c) o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura é caracterizado por utilizar as contribuições atuais dos ativos para pagar os benefícios correntes dos aposentados, sem acumular reservas, o que pode levar a desafios de sustentabilidade a longo prazo.
- d) o regime financeiro de repartição simples pressupõe a receita de juros a partir do investimento das contribuições no mercado financeiro.
- e) o regime orçamentário acumula contribuições ao longo do tempo para formar um fundo que pagará os benefícios futuros, a fim de não depender de recursos adicionais para a cobertura de déficits, garantindo a solvência do sistema.

Comentários:

O nosso gabarito é de cara a letra "a". Conceituou "certinho".

Vamos analisar o demais itens:

- b) o método de capitalização coletiva garante que cada participante receba benefícios proporcionais às suas contribuições, independentemente das contribuições de outros participantes ou do número de beneficiários do sistema.

No método de capitalização coletiva, os recursos são acumulados para o grupo como um todo, e não individualmente. Isso significa que a reserva é coletiva e os benefícios podem ser definidos de acordo com regras do plano, não necessariamente em proporção exata às contribuições de cada participante.



No regime de capitalização individual, sim, os benefícios são mais diretamente proporcionais às contribuições.

c) o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura é caracterizado por utilizar as contribuições atuais dos ativos para pagar os benefícios correntes dos aposentados, sem acumular reservas, o que pode levar a desafios de sustentabilidade a longo prazo.

O regime de repartição de capitais de cobertura não utiliza as contribuições atuais apenas para pagar benefícios imediatos.

Esse conceito é do regime de repartição simples.

d) o regime financeiro de repartição simples pressupõe a receita de juros a partir do investimento das contribuições no mercado financeiro.

No regime de repartição simples, não há acumulação de reservas para serem investidas no mercado financeiro. Esse regime utiliza as contribuições dos participantes ativos para pagar diretamente os benefícios dos beneficiários correntes, sem formar fundos ou reservas para investimentos e, portanto, sem gerar receita de juros.

O regime que pressupõe a receita de juros a partir do investimento das contribuições no mercado financeiro é o de capitalização.

e) o regime orçamentário acumula contribuições ao longo do tempo para formar um fundo que pagará os benefícios futuros, a fim de não depender de recursos adicionais para a cobertura de déficits, garantindo a solvência do sistema.

Esta alternativa não trata nem do assunto.

Gabarito: A

7) (SUSTENTE - TCE-PE - 2023) Os regimes financeiros são os métodos de financiamento utilizados pelos planos de previdência. Dessa forma, para que tipo de benefício é possível utilizar o regime de repartição de capitais de cobertura?

a) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, porém, nunca por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

b) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, jamais por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

c) Não programados pagáveis por invalidez, jamais por morte, nem por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.



- d) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.
- e) Programados pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

Comentários:

A questão utiliza os termos do Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC. O referido guia estabelece que, no regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, há constituição de reservas matemáticas apenas para os benefícios concedidos.

Estabelece ainda que se admite a utilização desse regime para o financiamento dos benefícios pagáveis por invalidez, morte, doença ou reclusão, cuja concessão seja efetuada na forma de renda vitalícia ou temporária.

Então, vamos analisar os itens da questão. Os itens "a", "b" e "c", de cara, já esbarram no mesmo erro:

- a) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, porém, nunca por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.
- b) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, jamaís por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.
- c) Não programados pagáveis por invalidez, jamaís por morte, nem por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

O item "e", por sua vez, mostra seu erro logo de cara:

- e) Programados pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

Então, nossa resposta é o item "D".

Gabarito: D

8) (CEBRASPE - TCE-PR - 2016) Em um plano de previdência sob o regime de repartição simples, as reservas matemáticas são iguais:

- a) às receitas auferidas no exercício anterior.
- b) ao valor atual dos benefícios a serem pagos nos períodos seguintes.
- c) a zero.



- d) ao custo total dos pagamentos realizados.
- e) a determinada porcentagem, que é superior a 50% dos pagamentos realizados.

Comentários:

A questão utiliza também os termos do Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC.

O Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que, no regime financeiro de repartição simples, são arrecadados apenas os recursos suficientes para cobrir as despesas esperadas do mesmo exercício com benefícios de pagamento único cujo evento gerador seja invalidez, morte, doença ou reclusão, ou benefícios temporários de curta duração, nos casos de doença ou reclusão.

Não há constituição de reservas matemáticas para fazer frente aos compromissos calculados sob esse regime, admitindo-se somente a constituição de fundo previdencial com eventuais excedentes financeiros verificados, para utilização no financiamento desses benefícios.

Não havendo constituição de reservas matemáticas, essas serão iguais a ZERO.

Gabarito: C



QUESTÕES COMENTADAS



Questão 9:

(SUSTENTE - TCE-PE - 2023) Ciências Atuariais (Atuária) é a ciência que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas. Assim, pode-se definir o cálculo atuarial como aquele que:

- a) não utiliza as Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- b) se utiliza das Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para decretar a falência de organizações.
- c) se utiliza apenas da computação para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- d) se utiliza da Química para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- e) se utiliza das Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.

Comentários:

Questão tranquila.

O item "a" erra logo "de cara" ao afirmar que o cálculo atuarial não utiliza as Ciências Atuariais.

O item "b" erra ao afirmar que o cálculo atuarial se utiliza das Ciências Atuariais para decretar a falência de organizações. O objetivo do cálculo atuarial não é "decretar a falência" de uma organização, mas sim avaliar e gerenciar os riscos financeiros para assegurar que a organização possa operar de maneira sustentável.



O item "c" erra ao restringir o cálculo atuarial, afirmando que ele se utiliza apenas da computação

O item "d" não tem "pé nem cabeça". Não tem lógica nenhuma afirmar que o cálculo atuarial se utiliza da Química para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.

Então, nossa resposta é o item "e".

Gabarito: E

Questão 10:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) O plano de benefícios na modalidade contribuição variável é aquele em que:

- a) os benefícios programados apresentam característica de contribuição definida na fase de pagamento dos benefícios.
- b) os benefícios de risco apresentam características de benefício definido na fase de acumulação.
- c) os benefícios programados conjugam características de contribuição definida e benefício definido.
- d) Os benefícios de risco apresentam características de contribuição definida na fase de acumulação.
- e) os benefícios apresentam características de contribuição definida tanto na fase de acumulação quanto na de pagamento.

Comentários:

Entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição variável aquele cujos benefícios programados apresentem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido.

Nos planos de Contribuição Variável, durante a fase contributiva, os benefícios programados apresentam característica de contribuição definida. Na fase de pagamento, os benefícios programados apresentam característica de benefício definido.

Contribuição Variável:		
Benefícios Programados	Fase Contributiva	Contribuição Definida
	Fase de Pagamento	Benefício Definido



Então no item "a", o conceito está invertido. Os benefícios programados apresentam característica de contribuição definida na fase CONTRIBUTIVA, e não de pagamento dos benefícios.

No item "b", os benefícios seriam os programados, e não os de risco, apresentam características de benefício definido na fase de recebimento/pagamento de benefício, e não de acumulação.

O item "c" está correto e é nosso gabarito.

No item "d", os benefícios seriam os programados, e não os de risco.

No item "e", sendo contribuição definida tanto na fase de acumulação quanto na de pagamento, seria um plano de contribuição definida, e não de contribuição variável.

Gabarito: C

Questão 11:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Os regimes financeiros são métodos utilizados para prover os recursos necessários ao cumprimento das obrigações do plano de previdência, caracterizando as formas de distribuição do custo ao longo do tempo. Com relação a esses regimes, no contexto dos planos de previdência complementar fechada, assinale a opção correta.

- a) O regime de repartição de capitais de cobertura, permitido apenas para benefícios programados, resume-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.
- b) O regime financeiro de capitalização, que calcula as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros, possui diversos métodos de financiamento e é obrigatório para os benefícios programados.
- c) O regime de repartição simples, que calcula as contribuições a serem vertidas em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo, é legalmente permitido para qualquer tipo de benefício.
- d) O regime financeiro de capitalização, obrigatório para todos os benefícios de risco, consiste em calcular as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros.



e) O regime de repartição simples, permitido pela legislação apenas para benefícios programados, baseia-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.

Comentários:

A assertiva trata dos regimes financeiros no contexto dos planos de previdência complementar fechada. Vamos analisar os itens:

a) O regime de repartição de capitais de cobertura, permitido apenas para benefícios programados, resume-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.

No item "a", o erro consiste no fato de que o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis.

b) O regime financeiro de capitalização, que calcula as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros, possui diversos métodos de financiamento e é obrigatório para os benefícios programados.

O item "b" está correto e é nosso gabarito.

c) O regime de repartição simples, que calcula as contribuições a serem vertidas em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo, é legalmente permitido para qualquer tipo de benefício.

O item "c" está errado por afirmar que o regime de repartição simples é legalmente permitido para qualquer tipo de benefício. O Guia PREVIC de Melhores práticas atuariais em EFPC estabelece que o regime financeiro de repartição simples é aplicável a benefícios de pagamento único cujo evento gerador seja invalidez, morte, doença ou reclusão, ou benefícios temporários de curta duração, nos casos de doença ou reclusão.

d) O regime financeiro de capitalização, obrigatório para todos os benefícios de risco, consiste em calcular as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros.

O item "d" está errado por afirmar que o regime financeiro de capitalização é obrigatório para todos os benefícios de risco. Pelo contrário, ele é aplicável aos benefícios programáveis.



e) O regime de repartição simples, permitido pela legislação apenas para benefícios programados, baseia-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.

O item "e", por fim, está errado por afirmar que o regime de repartição simples é permitido pela legislação apenas para benefícios programados, quando já vimos que é aplicável a benefícios de pagamento único cujo evento gerador seja invalidez, morte, doença ou reclusão, ou benefícios temporários de curta duração, nos casos de doença ou reclusão.

Gabarito: B

Questão 12:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) No que concerne a avaliações e métodos atuariais, assinale a opção correta.

- a) As avaliações atuariais dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem ser realizadas anualmente.
- b) As avaliações atuariais dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem ser realizadas a cada três anos.
- c) Independentemente da modalidade do plano de benefícios, existe a obrigação de realização bienal de avaliação atuarial para os planos de benefícios previdenciários.
- d) Os planos da modalidade contribuição variável dispensam a avaliação atuarial, pois não há utilização de hipóteses atuariais no cálculo das provisões ou reservas matemáticas.
- e) As avaliações atuariais são estudos técnicos baseados em levantamentos nos quais se mensurem os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e devem ser realizadas por estatísticos, matemáticos, atuários ou economistas.

Comentários:

A Resolução CNPC nº 30/2018 determina que as avaliações atuariais dos planos de benefícios administrados pelas EFPC devem ser realizadas anualmente, garantindo o monitoramento contínuo da solvência e do equilíbrio técnico dos planos. O item "a" é o nosso gabarito.

Os itens "b" e "c" erram ao afirmar que a avaliação atuarial é trienal e bienal, respectivamente.



O erro do item “d” consiste tanto em afirmar que os planos da modalidade contribuição variável dispensam a avaliação atuarial, quanto que não há utilização de hipóteses atuariais no cálculo das provisões ou reservas matemáticas.

Assim como nos planos de benefícios do tipo BD, os riscos atuariais estão presentes nos planos de contribuição variável (CV) que oferecem a opção de renda vitalícia. O monitoramento desse risco, que visa manter um nível de financiamento adequado, inclui a verificação constante da aderência das premissas atuariais.

O erro do item “é” consiste no fato de que as avaliações atuariais devem ser realizadas por atuários devidamente habilitados, e não por estatísticos, matemáticos, atuários ou economistas.

Gabarito: A

Questão 13:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Assinale a opção que indica a denominação dada ao documento exclusivo e obrigatório de cada regime próprio de previdência social (RPPS) no qual são descritas, de forma clara e precisa, as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, bem como as bases técnicas e as premissas a serem utilizadas nos cálculos.

- a) avaliação atuarial
- b) nota técnica atuarial
- c) demonstrativo previdenciário
- d) parecer atuarial
- e) demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial

Comentários:

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Item “b” é o nosso gabarito.



Gabarito: B

Questão 14:

(INÉDITA) Sobre os documentos obrigatórios no âmbito do RPPS, assinale a opção correta:

- a) O parecer atuarial substitui a nota técnica atuarial, desde que contenha as bases técnicas e premissas utilizadas.
- b) O demonstrativo previdenciário descreve detalhadamente os planos de benefícios e as fórmulas de custeio do RPPS.
- c) A avaliação atuarial tem como objetivo analisar a situação financeira e atuarial do RPPS, sendo obrigatória sua elaboração anual.
- d) A nota técnica atuarial é facultativa e pode ser substituída por outros relatórios previdenciários.
- e) O demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial contém as bases técnicas para cálculo do custeio previdenciário.

Comentários:

- a) Incorreta. O parecer atuarial não substitui a nota técnica atuarial, pois têm finalidades distintas.
- b) Incorreta. O demonstrativo previdenciário é um relatório consolidado, mas não detalha planos de benefícios ou fórmulas de custeio.
- c) Correta. A avaliação atuarial é um estudo obrigatório anual que verifica a situação financeira e atuarial do RPPS.
- d) Incorreta. A nota técnica atuarial é obrigatória e não pode ser substituída por outros documentos.
- e) Incorreta. O demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial não apresenta bases técnicas detalhadas, mas sim uma síntese dos resultados.

Gabarito: C

Questão 15:

(FGV - TCE-TO - 2018) A Portaria MTP nº 1.467/2022 considera facultativo o trabalho de:



- a) avaliação atuarial;
- b) auditoria atuarial independente;
- c) nota técnica atuarial;
- d) fluxos atuariais;
- e) demonstrativo de resultado da avaliação atuarial.

Comentários:

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:

(...)

III - à gestão atuarial do RPPS:

a) a Nota Técnica Atuarial - NTA, imediatamente após sua elaboração ou retificação;

b) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, até o dia 31 de março de cada exercício; e

Podemos perceber que a Portaria MTP nº 1.467/2022 determina que DEVERÃO ser encaminhadas à SPREV a NTA (item "c"), o DRAA (item "e"), os fluxos atuariais (item "d") e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual (item "a").

Art. 70. Podirão ser realizadas auditorias atuariais periódicas, por atuário legalmente habilitado, para verificar e avaliar a coerência e a consistência das avaliações atuariais, atendidas as disposições legais e as determinações dos conselhos deliberativo ou fiscal do RPPS.

Podemos perceber que a Portaria MTP nº 1.467/2022 determina que PODERÃO ser realizadas auditorias atuariais periódicas. Então, FACULTATIVA. É o nosso gabarito.

Gabarito: B



Questão 16:

(VUNESP - PERÚBEPREV - 2018) Assinale a alternativa correta sobre as avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a) Os regimes próprios de previdência estão obrigados a realização de avaliação atuarial inicial, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, sendo eletivas novas reavaliações a cada balanço.
- b) O Ente Federativo, a Unidade Gestora do RPPS e o Atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial poderão eleger separadamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes.
- c) Antes da elaboração da Avaliação Atuarial deve ser feita a Nota Técnica Atuarial, documento exclusivo de cada RPPS que descreve as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.
- d) A Nota Técnica Atuarial não poderá ser alterada mediante termo aditivo nem mediante justificativa técnica apresentados pelo ente federativo, excepcionalmente, admite-se aprovação com ressalva do atuário responsável.
- e) A Avaliação atuarial inicial não precisa ser necessariamente elaborada no momento da criação do Regime Próprio de Previdência Social, exige-se, porém, que, a cada ano, sejam elaboradas as reavaliações atuariais do RPPS.

Comentários:

- a) Os regimes próprios de previdência estão obrigados a realização de avaliação atuarial inicial, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, sendo eletivas novas reavaliações a cada balanço.

Lei nº 9.717/ 1998.

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:



I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

O item "a" erra ao falar que são eletivas novas reavaliações a cada balanço. Tanto a avaliação inicial quanto as reavaliações são obrigatórias.

b) O Ente Federativo, a Unidade Gestora do RPPS e o Atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial poderão eleger separadamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes.

Portaria nº 403/2018.

Art. 5º O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes...

O item "b" erra ao falar em eleger separadamente.

c) Antes da elaboração da Avaliação Atuarial deve ser feita a Nota Técnica Atuarial, documento exclusivo de cada RPPS que descreve as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.

Portaria nº 403/2018.

Art. 3º As avaliações e reavaliações atuariais obedecerão às premissas e diretrizes fixadas na Nota Técnica Atuarial do respectivo RPPS e os resultados deverão constar do Parecer Atuarial.

VII - Nota Técnica Atuarial: documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria;

O item "c" é o nosso gabarito. Realmente, a NTA precede a avaliação atuarial e o item conceitua corretamente a NTA.



d) A Nota Técnica Atuarial não poderá ser alterada mediante termo aditivo nem mediante justificativa técnica apresentados pelo ente federativo, excepcionalmente, admite-se aprovação com ressalva do atuário responsável.

Portaria nº 403/2018.

§ 5º A Nota Técnica Atuarial podará ser alterada mediante termo aditivo e justificativa técnica apresentados à SPS pelo ente federativo, devidamente chancelados pelas autoridades previstas no § 1º.

O item "d" erra ao falar que a Nota Técnica Atuarial não poderá ser alterada.

e) A Avaliação atuarial inicial não precisa ser necessariamente elaborada no momento da criação do Regime Próprio de Previdência Social, exige-se, porém, que, a cada ano, sejam elaboradas as reavaliações atuariais do RPPS.

Lei nº 9.717/ 1998.

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

O item "e" erra ao falar que a avaliação atuarial inicial não precisa ser necessariamente elaborada no momento da criação do Regime Próprio de Previdência Social.

Gabarito: C

Questão 17:

(INÉDITA) Em relação ao conceito de Avaliação Atuarial, assinale a afirmativa correta.

a) A Avaliação Atuarial é realizada exclusivamente para avaliar o impacto de mudanças legislativas em planos de benefícios.

b) A Avaliação Atuarial é um processo contínuo que envolve a análise de premissas econômicas, biométricas e financeiras para projetar a solvência de longo prazo de um plano de previdência.



- c) A Avaliação Atuarial deve ser realizada apenas em planos com regime financeiro de capitalização.
- d) A Avaliação Atuarial não leva em consideração mudanças na composição demográfica dos participantes do plano.
- e) A Avaliação Atuarial é um relatório reservado para consulta apenas pelo gestor administrativo do plano.

Comentários:

O erro do item "a" está no exclusivamente. Ainda que a avaliação atuarial possa realmente avaliar o impacto de mudanças legislativas, essa é apenas uma de suas utilidades e objetivos.

O item "b" está correto. A Avaliação Atuarial é um processo contínuo e multidimensional, abrangendo projeções financeiras e demográficas.

O item "c" está incorreto. É obrigatória para regimes de capitalização e repartição de capitais de cobertura.

O item "d" está incorreto. Mudanças demográficas são fundamentais na Avaliação Atuarial, especialmente em regimes que dependem de contribuições dos participantes ativos.

O erro do item "e" consta em restringir a utilização da avaliação atuarial ao gestor administrativo do plano.

Gabarito: B

Questão 18:

(INÉDITA) No contexto de parecer atuarial, é correto afirmar que:

- a) O parecer atuarial se limita a validar os cálculos realizados durante a Avaliação Atuarial, não podendo apresentar recomendações.
- b) O parecer atuarial é um documento que avalia exclusivamente a conformidade do plano com as normas vigentes, sem opinar sobre os riscos envolvidos.
- c) Um parecer atuarial pode conter ressalvas sobre a viabilidade de um plano caso as premissas utilizadas sejam inconsistentes ou insuficientes.
- d) O parecer atuarial é opcional para planos de benefícios administrados sob o regime de capitalização.
- e) O parecer atuarial deve ser emitido apenas após a auditoria atuarial independente.



Comentários:

- a) Incorreto. O parecer atuarial também pode conter recomendações para ajustes em premissas, métodos ou alocação de recursos.
- b) Incorreto. O parecer considera tanto a conformidade como os riscos financeiros e atuariais.
- c) Correto. O parecer atuarial pode apontar inconsistências nas premissas ou métodos e sugerir ajustes.
- d) Incorreto. O parecer é obrigatório em regimes de capitalização, pois avalia o equilíbrio atuarial.
- e) Incorreto. A auditoria atuarial não é pré-requisito para emissão do parecer.

Gabarito: C

Questão 19:

(INÉDITA) Em um plano de previdência sob o regime financeiro de repartição simples, é correto afirmar que:

- a) Os benefícios são pagos exclusivamente com as reservas acumuladas em exercícios anteriores.
- b) As contribuições são ajustadas anualmente com base na rentabilidade das reservas do plano.
- c) Os custos dos benefícios são divididos entre as contribuições dos participantes ativos e a receita gerada pelos fundos de capitalização.
- d) A sustentabilidade do sistema depende diretamente do equilíbrio entre contribuições correntes e benefícios pagos no mesmo período.
- e) O regime financeiro de repartição simples utiliza reservas matemáticas para mitigar déficits futuros.

Comentários:

- a) Incorreto. Neste regime, não há acumulação de reservas.
- b) Incorreto. Não há acúmulo de reservas nem ajuste com base em rentabilidade.
- c) Incorreto. Fundos de capitalização não são aplicáveis nesse regime.



- d) Correto. O regime de repartição simples utiliza as contribuições correntes para pagar os benefícios, tornando a sustentabilidade dependente do fluxo de caixa imediato.
- e) Incorreto. O regime não acumula reservas matemáticas.

Gabarito: D

Questão 20:

(INÉDITA) Em relação aos tipos de plano de previdência, assinale a alternativa que melhor caracteriza o plano de Benefício Definido (BD):

- a) O plano BD define a contribuição de cada participante e ajusta os benefícios com base na rentabilidade dos investimentos.
- b) O plano BD caracteriza-se por benefícios fixos e estáveis, independentemente de eventuais déficits ou superávits financeiros do plano.
- c) No plano BD, o participante é responsável por gerir suas reservas individuais, enquanto a entidade gestora garante a cobertura de riscos biométricos.
- d) Um plano BD pode gerar déficits caso as premissas atuariais utilizadas não se confirmem ao longo do tempo.
- e) O plano BD elimina a necessidade de ajustes atuariais periódicos, uma vez que os benefícios são calculados no momento da adesão.

Comentários:

- a) Incorreto. O plano que utiliza o saldo, inclusive considerando o resultado dos investimentos, para o ajuste do valor dos benefícios, é o plano de Contribuição Definida (CD).
- b) Incorreto. Embora os benefícios sejam definidos previamente, déficits ou superávits podem impactar sua viabilidade.
- c) Incorreto. Não há reserva individual no BD; o risco é assumido pela entidade.
- d) Correto. Os déficits podem ocorrer em planos BD caso as premissas não sejam atingidas.
- e) Incorreto. Ajustes atuariais periódicos são essenciais para monitorar a sustentabilidade.

Gabarito: D



Questão 21:

(INÉDITA) Assinale a afirmativa que melhor descreve o conceito de Nota Técnica Atuarial:

- a) A Nota Técnica Atuarial contém exclusivamente informações qualitativas sobre a gestão dos benefícios, sem detalhar cálculos ou premissas.
- b) A Nota Técnica Atuarial é o principal documento de análise de solvência, utilizado para aprovar o orçamento do plano de previdência.
- c) A Nota Técnica Atuarial apresenta as premissas, métodos e procedimentos atuariais utilizados, servindo como base para os cálculos e análises realizadas no plano.
- d) A Nota Técnica Atuarial é um documento que substitui a Avaliação Atuarial em planos de Contribuição Definida.
- e) A Nota Técnica Atuarial é uma ferramenta cuja finalidade é monitorar os fluxos de caixa dos fundos de capitalização.

Comentários:

- a) Incorreto. A Nota Técnica Atuarial inclui regras de cálculos, premissas e metodologias, além de informações qualitativas.
- b) Incorreto. A Nota Técnica Atuarial não tem como objetivo a aprovação orçamentária do plano.
- c) Correto. Este é o papel da Nota Técnica Atuarial: documentar de forma transparente as bases técnicas para os cálculos e decisões.
- d) Incorreto. A Nota Técnica Atuarial complementa a Avaliação Atuarial, mas não a substitui.
- e) Incorreto. A Nota Técnica não tem como objetivo o monitoramento de fluxos de caixa.

Gabarito: C

Questão 22:

(INÉDITA) Sobre o regime de capitalização, é correto afirmar que:

- a) O regime de capitalização utiliza as contribuições correntes exclusivamente para pagar benefícios aos aposentados existentes.



- b) O regime de capitalização acumula recursos ao longo do tempo para garantir os benefícios futuros, com base em contribuições regulares e retornos de investimento.
- c) O regime de capitalização é utilizado apenas em planos de Benefício Definido.
- d) No regime de capitalização, não há necessidade de ajustes atuariais periódicos, pois os recursos são segregados por participante.
- e) O regime de capitalização é exclusivamente dependente das contribuições dos empregadores.

Comentários:

- a) Incorreto. Esse conceito corresponde ao regime de repartição simples.
- b) Correto. Este é o princípio básico do regime de capitalização: acumular recursos para custear os benefícios futuros.
- c) Incorreto. O regime de capitalização pode ser utilizado em qualquer tipo de plano, inclusive Contribuição Definida.
- d) Incorreto. Ajustes atuariais periódicos são necessários para garantir a solvência do plano.
- e) Incorreto. As contribuições podem ser feitas tanto pelos empregadores quanto pelos participantes.

Gabarito: B

Questão 23:

(INÉDITA)Um Parecer Atuarial deve conter:

- a) Recomendações específicas para a alocação de recursos financeiros do fundo.
- b) Uma opinião técnica, fundamentada nas análises da Avaliação Atuarial, sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.
- c) A determinação das alíquotas de contribuição obrigatórias para os participantes do plano.
- d) A validação final da legislação aplicável ao plano de previdência.
- e) A projeção dos resultados financeiros do fundo em curto prazo.

Comentários:



- a) Incorreto. A alocação de recursos não é diretamente tratada no Parecer Atuarial.
- b) Correto. O Parecer Atuarial expressa uma opinião técnica sobre a saúde financeira e atuarial do plano.
- c) Incorreto. O Parecer Atuarial pode recomendar ajustes, mas não define alíquotas obrigatórias.
- d) Incorreto. A legislação é uma referência, mas não um elemento a ser validado no parecer.
- e) Incorreto. Projeções financeiras podem ser feitas na Avaliação Atuarial, mas não no parecer.

Gabarito: B

Questão 24:

(INÉDITA) A Avaliação Atuarial em um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) tem como objetivo:

- a) Determinar o valor dos ativos financeiros investidos pelo plano, sem considerar os passivos futuros.
- b) Projetar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, avaliando se as receitas correntes serão suficientes para cobrir as obrigações futuras.
- c) Verificar exclusivamente a conformidade do plano com a legislação previdenciária vigente.
- d) Calcular as reservas matemáticas de todos os participantes com base nos custos administrativos previstos.
- e) Revisar os parâmetros orçamentários anuais do plano, ajustando os valores necessários para o próximo exercício.

Comentários:

- a) Incorreto. A Avaliação Atuarial considera tanto ativos quanto passivos futuros.
- b) Correto. Esse é o objetivo principal da Avaliação Atuarial, projetar receitas e obrigações para assegurar equilíbrio financeiro e atuarial.
- c) Incorreto. A conformidade legal é importante, mas não é o único foco da avaliação.
- d) Incorreto. A Avaliação Atuarial não se limita ao cálculo de reservas matemáticas.
- e) Incorreto. A revisão orçamentária não é o foco principal da Avaliação Atuarial.



Gabarito: B

Questão 25:

(INÉDITA) Sobre a elaboração de um Parecer Atuarial, assinale a afirmativa correta:

- a) O Parecer Atuarial substitui a Avaliação Atuarial na análise da sustentabilidade do plano.
- b) O Parecer Atuarial deve ser elaborado por um atuário registrado, seguindo as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- c) O Parecer Atuarial contém uma opinião técnica sobre a saúde financeira e atuarial do plano, baseada nas conclusões da Avaliação Atuarial.
- d) O Parecer Atuarial é um documento exclusivamente interno e confidencial, destinado apenas aos gestores do plano.
- e) O Parecer Atuarial deve incluir uma análise dos impactos fiscais das decisões tomadas pelo conselho gestor do plano.

Comentários:

- a) Incorreto. O Parecer complementa, mas não substitui a Avaliação Atuarial.
- b) Incorreto. O Parecer deve ser elaborado por atuário registrado, mas segue normas específicas do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), e não do Conselho Federal de Contabilidade.
- c) Correto. O Parecer apresenta a opinião técnica baseada nos resultados da Avaliação Atuarial.
- d) Incorreto. O Parecer pode ser utilizado por diversos stakeholders, como reguladores e patrocinadores.
- e) Incorreto. Impactos fiscais podem ser analisados separadamente, mas não são obrigatórios no Parecer Atuarial.

Gabarito: C

Questão 26:

(INÉDITA) O regime financeiro de repartição simples é caracterizado por:



- a) Utilizar contribuições correntes para pagar benefícios correntes, sem acumular reservas para o futuro.
- b) Acumular um fundo de reserva para garantir o pagamento de benefícios em períodos de déficit.
- c) Basear-se em cálculos atuariais detalhados para determinar o valor das contribuições necessárias para custear benefícios futuros.
- d) Garantir benefícios proporcionais às contribuições individuais de cada participante ao longo do tempo.
- e) Ser aplicável exclusivamente a planos de Contribuição Definida.

Comentários:

- a) Correto. Este é o conceito básico do regime de repartição simples, que não acumula reservas.
- b) Incorreto. Não há formação de reservas nesse regime.
- c) Incorreto. Embora cálculos atuariais possam ser realizados, o foco é no equilíbrio imediato (equilíbrio financeiro).
- d) Incorreto. Benefícios proporcionais às contribuições são característicos de outros regimes, como Contribuição Definida.
- e) Incorreto. O regime de repartição simples não é aplicável a planos de Contribuição Definida.

Gabarito: A

Questão 27:

(INÉDITA) Sobre o plano de Contribuição Definida (CD), é correto afirmar que:

- a) O valor dos benefícios é definido no momento da adesão ao plano.
- b) O risco financeiro é compartilhado entre a entidade gestora e os participantes.
- c) As contribuições são fixas, e os benefícios dependem do desempenho dos investimentos.
- d) O plano CD elimina a necessidade de cálculos atuariais, pois não há obrigações futuras a serem projetadas.



e) O plano CD é caracterizado por benefícios vitalícios, independentes do saldo acumulado.

Comentários:

- a) Incorreto. O benefício depende do saldo acumulado ao longo do tempo.
- b) Incorreto. O risco financeiro recai principalmente sobre os participantes.
- c) Correto. No plano CD, os benefícios dependem do desempenho dos investimentos.
- d) Incorreto. Cálculos atuariais podem ser necessários para projetar cenários.
- e) Incorreto. Os benefícios no CD estão limitados ao saldo acumulado.

Gabarito: C

Questão 28:

(INÉDITA) No contexto de Avaliação Atuarial, a taxa de desconto é utilizada para:

- a) Ajustar os valores dos benefícios aos níveis de inflação esperados.
- b) Projetar o crescimento das contribuições ao longo do tempo.
- c) Atualizar os fluxos de caixa futuros para o valor presente, considerando a rentabilidade esperada.
- d) Estimar o impacto financeiro de alterações na composição demográfica do plano.
- e) Determinar o nível de reservas matemáticas em planos de Contribuição Definida.

Comentários:

- a) Incorreto. A taxa de desconto não ajusta diretamente pela inflação, embora possa estar vinculada a ela.
- b) Incorreto. O crescimento das contribuições depende de premissas diferentes, como salário.
- c) Correto. A taxa de desconto é usada para trazer os valores futuros a valor presente.
- d) Incorreto. Mudanças demográficas afetam outros parâmetros, como mortalidade ou invalidez.
- e) Incorreto. Em planos de CD, o cálculo de reservas matemáticas é menos comum.



Gabarito: C

Questão 29:

(INÉDITA) A auditoria atuarial independente tem como objetivo:

- a) Substituir a Avaliação Atuarial em planos de grande porte.
- b) Identificar falhas nos cálculos da Avaliação Atuarial e emitir parecer sobre a conformidade das práticas atuariais.
- c) Revisar exclusivamente os parâmetros administrativos do plano.
- d) Determinar as alíquotas de contribuição mais adequadas para garantir o equilíbrio financeiro.
- e) Ajustar automaticamente os valores dos benefícios para evitar déficits.

Comentários:

- a) Incorreto. A auditoria não substitui a Avaliação Atuarial.
- b) Correto. A auditoria tem como função revisar e validar práticas e cálculos atuariais.
- c) Incorreto. A auditoria atuarial foca nos cálculos, não apenas nos parâmetros administrativos.
- d) Incorreto. A auditoria não determina alíquotas, mas pode recomendar ajustes.
- e) Incorreto. Benefícios são ajustados por meio de avaliação atuarial, não auditoria.

Gabarito: B

Questão 30:

(INÉDITA) Sobre o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, assinale a afirmativa correta:

- a) Esse regime utiliza contribuições correntes para pagar benefícios correntes, sem formar reservas futuras.
- b) No regime de repartição de capitais de cobertura, os custos dos benefícios futuros são integralmente calculados e provisionados no momento da concessão.



- c) O regime de repartição de capitais de cobertura é idêntico ao regime de repartição simples, mas inclui ajustes periódicos de alíquotas.
- d) Esse regime acumula reservas específicas apenas para participantes ativos, excluindo aposentados.
- e) No regime de repartição de capitais de cobertura, o equilíbrio financeiro não depende do perfil demográfico da massa.

Comentários:

- a) Incorreto. Essa definição é típica do regime de repartição simples, que não forma reservas.
- b) Correto. O regime de repartição de capitais de cobertura prevê o cálculo e a formação de reservas suficientes para cobrir o custo do benefício no momento de sua concessão.
- c) Incorreto. O regime de repartição de capitais de cobertura é distinto do regime de repartição simples e não é caracterizado por ajustes periódicos.
- d) Incorreto. Reservas são acumuladas para atender tanto os participantes ativos quanto os benefícios concedidos.
- e) Incorreto. O equilíbrio financeiro no regime de repartição de capitais de cobertura é fortemente influenciado pelo perfil demográfico.

Gabarito: B



LISTA DE QUESTÕES

Questão 1:

(FGV - TCE-PA - 2024) Os termos Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial e Auditoria Atuarial envolvem conceitos interdependentes.

Em relação ao tema, assinale a afirmativa correta.

- a) A Avaliação Atuarial é um relatório político e subjetivo, que envolve a análise de premissas atuariais, econômicas, financeiras e administrativas, com o objetivo de determinar a solvência do plano e identificar possíveis ajustes necessários para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
- b) A Nota Técnica Atuarial é um documento técnico e objetivo, que detalha as premissas, métodos e procedimentos utilizados na Avaliação Atuarial de um plano, fornecendo uma base transparente e rigorosa para a explicação e possível replicagem dos cálculos, devendo também ser distinta por fundo em Repartição e fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa.
- c) O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial inclui informações sobre a situação financeira do plano de previdência, incluindo ativos, passivos, contribuições e benefícios, bem como quaisquer déficits ou superávits identificados, fornecendo uma visão clara da solvência de curto prazo.
- d) O Parecer Atuarial é um documento que contém a opinião técnica profissional do atuário a fim de fundamentar decisões judiciais ou arbitrais, fornecendo uma base técnica sólida e imparcial para a resolução de disputas envolvendo questões financeiras e atuariais.
- e) O relatório de Auditoria Atuarial é realizado pelo membro responsável da equipe de Avaliação Atuarial, que é um profissional especializado na avaliação das práticas atuariais em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Questão 2:

(CEBRASPE - TCE-PJ - 2021) Com relação aos conceitos básicos de atuária, julgue o seguinte item.

O equilíbrio atuarial de um plano de benefícios é obtido quando o total dos pagamentos previstos para o exercício social se iguala ao total de recebimentos previstos.

Questão 3:



(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) O principal objetivo da avaliação atuarial de um plano de benefícios é:

- a) definir o custo normal anual do plano de benefícios, mesmo que o plano possua custo extraordinário.
- b) fornecer informações estratégicas sobre o plano de benefícios, ainda que estas omitam as obrigações de natureza previdencial.
- c) dimensionar o valor das provisões matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios.
- d) mensurar o valor dos fundos previdenciais de revisão do plano de benefícios.
- e) estabelecer as contribuições extraordinárias necessárias para quitar o serviço passado do plano de benefícios, rejeitando-se as contribuições extraordinárias para outros fins.

Questão 4:

(CEBRASPE - ALECE - 2011) A respeito dos planos de benefícios, julgue o item subsequente.

Nos planos estruturados na modalidade de contribuição definida, os riscos atuariais são absorvidos integralmente pelos segurados.

Questão 5:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Um plano de benefícios na modalidade de benefício definido foi estruturado com base em determinadas hipóteses atuariais, tendo sido a contribuição de cada participante determinada de acordo com essas hipóteses e com os benefícios contratados por todos os participantes. Após alguns anos, em um estudo de aderência de hipóteses, verificou-se que a idade de entrada dos novos participantes no plano era significativamente maior que aquela assumida pelas hipóteses iniciais do plano.

Nesse caso, a contribuição de cada participante deverá.

- a) aumentar, refletindo a redução dos anos de contribuição da massa de participantes.
- b) diminuir, pois a expectativa de vida da massa de participantes é menor que aquela definida nas hipóteses.
- c) diminuir, pois haverá um rateio por um maior número de participantes.
- d) manter-se constante, pois a idade de entrada não afeta o volume de benefícios a ser pagos no futuro.



e) manter-se constante, pois a maior despesa futura gerada pelos novos participantes será rateada por eles.

Questão 6:

(FGV - TCE-PA - 2024) Sobre os regimes financeiros e os métodos de financiamento, é correto afirmar que:

a) em um regime financeiro de capitalização, os recursos necessários para pagar os benefícios são acumulados ao longo do tempo, com base em contribuições regulares dos participantes e empregadores, e investidos para gerar retornos que ajudarão a cobrir as obrigações futuras, assegurando a solvência dos planos de previdência e mitigando os riscos de déficit.

b) o método de capitalização coletiva garante que cada participante receba benefícios proporcionais às suas contribuições, independentemente das contribuições de outros participantes ou do número de beneficiários do sistema.

c) o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura é caracterizado por utilizar as contribuições atuais dos ativos para pagar os benefícios correntes dos aposentados, sem acumular reservas, o que pode levar a desafios de sustentabilidade a longo prazo.

d) o regime financeiro de repartição simples pressupõe a receita de juros a partir do investimento das contribuições no mercado financeiro.

e) o regime orçamentário acumula contribuições ao longo do tempo para formar um fundo que pagará os benefícios futuros, a fim de não depender de recursos adicionais para a cobertura de déficits, garantindo a solvência do sistema.

Questão 7:

(SUSTENTE - TCE-PE - 2023) Os regimes financeiros são os métodos de financiamento utilizados pelos planos de previdência. Dessa forma, para que tipo de benefício é possível utilizar o regime de repartição de capitais de cobertura?

a) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, porém, nunca por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

b) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, jamais por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.



- c) Não programados pagáveis por invalidez, jamais por morte, nem por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.
- d) Não programados pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.
- e) Programados pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda, como os benefícios de renda por invalidez e pensão por morte.

Questão 8:

(CEBRASPE - TCE-PR - 2016) Em um plano de previdência sob o regime de repartição simples, as reservas matemáticas são iguais:

- a) às receitas auferidas no exercício anterior.
- b) ao valor atual dos benefícios a serem pagos nos períodos seguintes.
- c) a zero.
- d) ao custo total dos pagamentos realizados.
- e) a determinada porcentagem, que é superior a 50% dos pagamentos realizados.

Questão 9:

(SUSTENTE - TCE-PE - 2023) Ciências Atuariais (Atuária) é a ciência que que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas. Assim, pode-se definir o cálculo atuarial como aquele que:

- a) não utiliza as Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- b) se utiliza das Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para decretar a falência de organizações.
- c) se utiliza apenas da computação para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- d) se utiliza da Química para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.
- e) se utiliza das Ciências Atuariais (probabilidade, matemática, estatística, finanças, economia, computação) para avaliar riscos na indústria de seguros e finanças.



Questão 10:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) O plano de benefícios na modalidade contribuição variável é aquele em que:

- a) os benefícios programados apresentam característica de contribuição definida na fase de pagamento dos benefícios.
- b) os benefícios de risco apresentam características de benefício definido na fase de acumulação.
- c) os benefícios programados conjugam características de contribuição definida e benefício definido.
- d) os benefícios de risco apresentam características de contribuição definida na fase de acumulação.
- e) os benefícios apresentam características de contribuição definida tanto na fase de acumulação quanto na de pagamento.

Questão 11:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Os regimes financeiros são métodos utilizados para prover os recursos necessários ao cumprimento das obrigações do plano de previdência, caracterizando as formas de distribuição do custo ao longo do tempo. Com relação a esses regimes, no contexto dos planos de previdência complementar fechada, assinale a opção correta.

- a) O regime de repartição de capitais de cobertura, permitido apenas para benefícios programados, resume-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.
- b) O regime financeiro de capitalização, que calcula as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros, possui diversos métodos de financiamento e é obrigatório para os benefícios programados.
- c) O regime de repartição simples, que calcula as contribuições a serem vertidas em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo, é legalmente permitido para qualquer tipo de benefício.
- d) O regime financeiro de capitalização, obrigatório para todos os benefícios de risco, consiste em calcular as contribuições a serem vertidas ao plano no período contributivo, objetivando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros.



e) O regime de repartição simples, permitido pela legislação apenas para benefícios programados, baseia-se no cálculo das contribuições em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios a serem iniciados no mesmo período.

Questão 12:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) No que concerne a avaliações e métodos atuariais, assinale a opção correta.

- a) As avaliações atuariais dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem ser realizadas anualmente.
- b) As avaliações atuariais dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem ser realizadas a cada três anos.
- c) Independentemente da modalidade do plano de benefícios, existe a obrigação de realização bienal de avaliação atuarial para os planos de benefícios previdenciários.
- d) Os planos da modalidade contribuição variável dispensam a avaliação atuarial, pois não há utilização de hipóteses atuariais no cálculo das provisões ou reservas matemáticas.
- e) As avaliações atuariais são estudos técnicos baseados em levantamentos nos quais se mensurem os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e devem ser realizadas por estatísticos, matemáticos, atuários ou economistas.

Questão 13:

(CEBRASPE - TCE-MG - 2018) Assinale a opção que indica a denominação dada ao documento exclusivo e obrigatório de cada regime próprio de previdência social (RPPS) no qual são descritas, de forma clara e precisa, as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, bem como as bases técnicas e as premissas a serem utilizadas nos cálculos.

- a) avaliação atuarial
- b) nota técnica atuarial
- c) demonstrativo previdenciário
- d) parecer atuarial
- e) demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial



Questão 14:

(INÉDITA) Sobre os documentos obrigatórios no âmbito do RPPS, assinale a opção correta:

- a) O parecer atuarial substitui a nota técnica atuarial, desde que contenha as bases técnicas e premissas utilizadas.
- b) O demonstrativo previdenciário descreve detalhadamente os planos de benefícios e as fórmulas de custeio do RPPS.
- c) A avaliação atuarial tem como objetivo analisar a situação financeira e atuarial do RPPS, sendo obrigatória sua elaboração anual.
- d) A nota técnica atuarial é facultativa e pode ser substituída por outros relatórios previdenciários.
- e) O demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial contém as bases técnicas para cálculo do custeio previdenciário.

Questão 15:

(FGV - TCE-TO - 2018) A Portaria MTP nº 1.467/2022 considera facultativo o trabalho de:

- a) avaliação atuarial;
- b) auditoria atuarial independente;
- c) nota técnica atuarial;
- d) fluxos atuariais;
- e) demonstrativo de resultado da avaliação atuarial.

Questão 16:

(VUNESP - PERÚBEPREV - 2018) Assinale a alternativa correta sobre as avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a) Os regimes próprios de previdência estão obrigados a realização de avaliação atuarial inicial, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, sendo eletivas novas reavaliações a cada balanço.
- b) O Ente Federativo, a Unidade Gestora do RPPS e o Atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial poderão eleger separadamente as hipóteses biométricas, demográficas,



econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes.

c) Antes da elaboração da Avaliação Atuarial deve ser feita a Nota Técnica Atuarial, documento exclusivo de cada RPPS que descreve as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.

d) A Nota Técnica Atuarial não poderá ser alterada mediante termo aditivo nem mediante justificativa técnica apresentados pelo ente federativo, excepcionalmente, admite-se aprovação com ressalva do atuário responsável.

e) A Avaliação atuarial inicial não precisa ser necessariamente elaborada no momento da criação do Regime Próprio de Previdência Social, exige-se, porém, que, a cada ano, sejam elaboradas as reavaliações atuariais do RPPS.

Questão 17:

(INÉDITA) Em relação ao conceito de Avaliação Atuarial, assinale a afirmativa correta.

a) A Avaliação Atuarial é realizada exclusivamente para avaliar o impacto de mudanças legislativas em planos de benefícios.

b) A Avaliação Atuarial é um processo contínuo que envolve a análise de premissas econômicas, biométricas e financeiras para projetar a solvência de longo prazo de um plano de previdência.

c) A Avaliação Atuarial deve ser realizada apenas em planos com regime financeiro de capitalização.

d) A Avaliação Atuarial não leva em consideração mudanças na composição demográfica dos participantes do plano.

e) A Avaliação Atuarial é um relatório reservado para consulta apenas pelo gestor administrativo do plano.

Questão 18:

(INÉDITA) No contexto de parecer atuarial, é correto afirmar que:

a) O parecer atuarial se limita a validar os cálculos realizados durante a Avaliação Atuarial, não podendo apresentar recomendações.

b) O parecer atuarial é um documento que avalia exclusivamente a conformidade do plano com as normas vigentes, sem opinar sobre os riscos envolvidos.



- c) Um parecer atuarial pode conter ressalvas sobre a viabilidade de um plano caso as premissas utilizadas sejam inconsistentes ou insuficientes.
- d) O parecer atuarial é opcional para planos de benefícios administrados sob o regime de repartição simples.
- e) O parecer atuarial deve ser emitido apenas após a auditoria atuarial independente.

Questão 19:

(INÉDITA) Em um plano de previdência sob o regime financeiro de repartição simples, é correto afirmar que:

- a) Os benefícios são pagos exclusivamente com as reservas acumuladas em exercícios anteriores.
- b) As contribuições são ajustadas anualmente com base na rentabilidade das reservas do plano.
- c) Os custos dos benefícios são divididos entre as contribuições dos participantes ativos e a receita gerada pelos fundos de capitalização.
- d) A sustentabilidade do sistema depende diretamente do equilíbrio entre contribuições correntes e benefícios pagos no mesmo período.
- e) O regime financeiro de repartição simples utiliza reservas matemáticas para mitigar déficits futuros.

Questão 20:

(INÉDITA) Em relação aos tipos de plano de previdência, assinale a alternativa que melhor caracteriza o plano de Benefício Definido (BD):

- a) O plano BD define a contribuição de cada participante e ajusta os benefícios com base na rentabilidade dos investimentos.
- b) O plano BD caracteriza-se por benefícios fixos e estáveis, independentemente de eventuais déficits ou superávits financeiros do plano.
- c) No plano BD, o participante é responsável por gerir suas reservas individuais, enquanto a entidade gestora garante a cobertura de riscos biométricos.
- d) Um plano BD pode gerar déficits caso as premissas atuariais utilizadas não se confirmem ao longo do tempo.



e) O plano BD elimina a necessidade de ajustes atuariais periódicos, uma vez que os benefícios são calculados no momento da adesão.

Questão 21:

(INÉDITA) Assinale a afirmativa que melhor descreve o conceito de Nota Técnica Atuarial:

- a) A Nota Técnica Atuarial contém exclusivamente informações qualitativas sobre a gestão dos benefícios, sem detalhar cálculos ou premissas.
- b) A Nota Técnica Atuarial é o principal documento de análise de solvência, utilizado para aprovar o orçamento do plano de previdência.
- c) A Nota Técnica Atuarial apresenta as premissas, métodos e procedimentos atuariais utilizados, servindo como base para os cálculos e análises realizadas no plano.
- d) A Nota Técnica Atuarial é um documento que substitui a Avaliação Atuarial em planos de Contribuição Definida.
- e) A Nota Técnica Atuarial é uma ferramenta exclusiva para monitorar os fluxos de caixa dos fundos de capitalização.

Questão 22:

(INÉDITA) Sobre o regime de capitalização, é correto afirmar que:

- a) O regime de capitalização utiliza as contribuições correntes exclusivamente para pagar benefícios aos aposentados existentes.
- b) O regime de capitalização acumula recursos ao longo do tempo para garantir os benefícios futuros, com base em contribuições regulares e retornos de investimento.
- c) O regime de capitalização é utilizado apenas em planos de Benefício Definido.
- d) No regime de capitalização, não há necessidade de ajustes atuariais periódicos, pois os recursos são segregados por participante.
- e) O regime de capitalização é exclusivamente dependente das contribuições dos empregadores.

Questão 23:

(INÉDITA) Um Parecer Atuarial deve conter:

- a) Recomendações específicas para a alocação de recursos financeiros do fundo.



- b) Uma opinião técnica, fundamentada nas análises da Avaliação Atuarial, sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.
- c) A determinação das alíquotas de contribuição obrigatórias para os participantes do plano.
- d) A validação final da legislação aplicável ao plano de previdência.
- e) A projeção dos resultados financeiros do fundo em curto prazo.

Questão 24:

(INÉDITA) A Avaliação Atuarial em um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) tem como objetivo:

- a) Determinar o valor dos ativos financeiros investidos pelo plano, sem considerar os passivos futuros.
- b) Projetar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, avaliando se as receitas correntes serão suficientes para cobrir as obrigações futuras.
- c) Verificar exclusivamente a conformidade do plano com a legislação previdenciária vigente.
- d) Calcular as reservas matemáticas de todos os participantes com base nos custos administrativos previstos.
- e) Revisar os parâmetros orçamentários anuais do plano, ajustando os valores necessários para o próximo exercício.

Questão 25:

(INÉDITA) Sobre a elaboração de um Parecer Atuarial, assinale a afirmativa correta:

- a) O Parecer Atuarial substitui a Avaliação Atuarial na análise da sustentabilidade do plano.
- b) O Parecer Atuarial deve ser elaborado por um atuário registrado, seguindo as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- c) O Parecer Atuarial contém uma opinião técnica sobre a saúde financeira e atuarial do plano, baseada nas conclusões da Avaliação Atuarial.
- d) O Parecer Atuarial é um documento exclusivamente interno e confidencial, destinado apenas aos gestores do plano.
- e) O Parecer Atuarial deve incluir uma análise dos impactos fiscais das decisões tomadas pelo conselho gestor do plano.



Questão 26:

(INÉDITA) O regime financeiro de repartição simples é caracterizado por:

- a) Utilizar contribuições correntes para pagar benefícios correntes, sem acumular reservas para o futuro.
- b) Acumular um fundo de reserva para garantir o pagamento de benefícios em períodos de déficit.
- c) Basear-se em cálculos atuariais detalhados para determinar o valor das contribuições necessárias para custear benefícios futuros.
- d) Garantir benefícios proporcionais às contribuições individuais de cada participante ao longo do tempo.
- e) Ser aplicável exclusivamente a planos de Contribuição Definida.

Questão 27:

(INÉDITA) Sobre o plano de Contribuição Definida (CD), é correto afirmar que:

- a) O valor dos benefícios é definido no momento da adesão ao plano.
- b) O risco financeiro é compartilhado entre a entidade gestora e os participantes.
- c) As contribuições são fixas, e os benefícios dependem do desempenho dos investimentos.
- d) O plano CD elimina a necessidade de cálculos atuariais, pois não há obrigações futuras a serem projetadas.
- e) O plano CD é caracterizado por benefícios vitalícios, independentes do saldo acumulado.

Questão 28:

(INÉDITA) No contexto de Avaliação Atuarial, a taxa de desconto é utilizada para:

- a) Ajustar os valores dos benefícios aos níveis de inflação esperados.
- b) Projetar o crescimento das contribuições ao longo do tempo.
- c) Atualizar os fluxos de caixa futuros para o valor presente, considerando a rentabilidade esperada.
- d) Estimar o impacto financeiro de alterações na composição demográfica do plano.



e) Determinar o nível de reservas matemáticas em planos de Contribuição Definida.

Questão 29:

(INÉDITA) A auditoria atuarial independente tem como objetivo:

- a) Substituir a Avaliação Atuarial em planos de grande porte.
- b) Identificar falhas nos cálculos da Avaliação Atuarial e emitir parecer sobre a conformidade das práticas atuariais.
- c) Revisar exclusivamente os parâmetros administrativos do plano.
- d) Determinar as alíquotas de contribuição mais adequadas para garantir o equilíbrio financeiro.
- e) Ajustar automaticamente os valores dos benefícios para evitar déficits.

Questão 30:

(INÉDITA) Sobre o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, assinale a afirmativa correta:

- a) Esse regime utiliza contribuições correntes para pagar benefícios correntes, sem formar reservas futuras.
- b) No regime de repartição de capitais de cobertura, os custos dos benefícios futuros são integralmente calculados e provisionados no momento da concessão.
- c) O regime de repartição de capitais de cobertura é idêntico ao regime de repartição simples, mas inclui ajustes periódicos de alíquotas.
- d) Esse regime acumula reservas específicas apenas para participantes ativos, excluindo aposentados.
- e) No regime de repartição de capitais de cobertura, o equilíbrio financeiro não depende do perfil demográfico da massa.



GABARITO

GABARITO



1.	B	11.	B	21.	C
2.	FALSO	12.	A	22.	B
3.	C	13.	B	23.	B
4.	VERDADEIRO	14.	B	24.	B
5.	A	15.	B	25.	C
6.	A	16.	C	26.	A
7.	D	17.	B	27.	C
8.	C	18.	C	28.	C
9.	E	19.	D	29.	B
10.	C	20.	D	30.	B



RESUMO

Atuário:

- deve ter formação acadêmica em Ciências Atuariais, sendo recomendável que tenha registro profissional no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Avaliação atuarial:

- elaborado por atuário;
- conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS;
- A base técnica caracteriza:
 - a massa de segurados e beneficiários; e
 - base cadastral utilizada,
 - discrimina os encargos;
 - estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano;
 - apresenta:
 - os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar,
 - o fluxo atuarial; e
 - as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente;
 - contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Relatório da Avaliação Atuarial:

- elaborado por atuário legalmente habilitado
- apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido,
- baseado na NTA e demais bases técnicas,
- objetivo principal:
 - estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;



Parecer atuarial:

- certifica o nível de reservas e a situação financeira e atuarial do plano de benefícios em determinada data;
- expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados, fundos previdenciais e resultados obtidos na avaliação atuarial dos planos;
- emite uma opinião profissional sobre a situação financeira e atuarial de um plano de benefícios;
- faz recomendações;
- expressa conclusões sobre a situação do plano ou qualquer outro assunto inerente à sua competência.

Nota Técnica Atuarial - NTA:

- documento técnico
- elaborado por atuário
- exclusivo de cada RPPS
- contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais;
- conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários
- descreve, de forma clara e precisa:
 - características gerais dos benefícios,
 - bases técnicas adotadas
 - metodologias utilizadas nas formulações.

Bases técnicas:

- premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário,
- regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios,
- as tábuas biométricas utilizadas,
- fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Auditoria atuarial:

- exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS
- realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada
- objetivo:
 - verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;
- Não é obrigatória.



Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:

- documento exclusivo de cada RPPS
- demonstra, as características gerais:
 - do plano de benefícios,
 - da massa segurada pelo plano
 - principais resultados da avaliação atuarial,
- elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;

Os Planos de Benefícios podem ser de 3 tipos/modalidades:

- Benefício Definido:
 - benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos
- Contribuição Definida:
 - benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante
- Misto ou de Contribuição Variável:
 - benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante

Contribuição Variável:		
Benefícios Programados	Fase Contributiva	Contribuição Definida
	Fase de Pagamento	Benefício Definido



O dimensionamento das reservas matemáticas é função do regime adotado:

- Capitalização:
 - compromissos relativos às:
 - aposentadorias programadas; e
 - pensões por morte de aposentados por aposentadoria programada;
 - Os benefícios cujo regime financeiro aplicável é o de capitalização são os benefícios programados.

- Repartição simples:
 - o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

- Repartição de capitais de cobertura:
 - o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período.

Características dos Regimes Financeiros		
Regime Financeiro	Custeio Normal	Reserva Matemática
Repartição Simples	Durante o pagamento dos benefícios	Não há constituição de reservas
Repartição de Capitais de Cobertura	No início do pagamento dos benefícios	Constitui reserva para benefícios concedidos
Capitalização	Ao longo da vida laborativa	Constitui reservas para benefícios concedidos e a conceder



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.